



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 02/2026
DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com a Lei nº 105/2000;

CONSIDERANDO a força normativa municipal de reajuste da UFM prevista no Art. 439 da Lei 253/2027, desta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado monetariamente a Unidade Fiscal do Município – UFM à razão de **4,46%** (quatro vírgula quarenta e seis por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulada no período de janeiro a novembro/2025, nos termos de Art. 439 da Lei Municipal 253, de 28 de dezembro de 2017, representando, para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 4,28** (quatro vírgula vinte e oito).

Art. 2º – Fica fixado em **4,46%** (quatro vírgula quarenta e seis por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulada no período de janeiro a novembro/2025, o fator para atualização monetária relativa ao exercício de 2026, dos créditos tributários, objeto de pagamento para o exercício de 2026.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 09 de janeiro de 2026.

CHRISTIANO DA CRUZ SANTOS
PREFEITO INTERINO